PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 13369, DE 25/01/2024
REABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 4747 / 2023
CONSIDERANDO:
o artigo 1ª da Lei 4747/2023, fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamentovigente no valor de R$ 382.418,07, conforme Art. 49da Lei 4713/2023 e art. 167, § 2°, da Constituição da República, será efetivada mediante Decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17.03.1964.
DECRETA:
Artigo 1° - Ficam reabertos creditos Adicionais ESPECIAIS para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.07			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.07.01			ADMINISTRACAO GERAL DA SEMSA	
10			Saude	
10.122			Administracao Geral	
10.122.0017			ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUDE	
10.122.0017.8002			CONTRIBUICOES AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL	
3.3.72.39.00	**326**		**Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica**	**382.418,07**
2.621.000.0000			*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*382.418,07*
			TOTAL: R$	**382.418,07**

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro: No valor de R$382.418,07

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 25 DE JANEIRO DE 2024

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
SECRETARIO MUN.DE PLANEJAMENTO E DES.ECONOMICO